



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nos termos a seguir expostos.

Município de Viamão

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de cimento, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço, no atendimento das demandas de manutenção, construção e recuperação de estruturas em equipamentos e espaços públicos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO (CP II-Z 32) Cimento Portland pozolânico tipo CP II-Z 32, conforme NBR 11578. Resistência característica (28 dias): 32 MPa. Embalagem: saco de 50 kg. Quantidade: 1.000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços na execução de serviços de manutenção, construção e recuperação de estruturas e espaços públicos do Município de Viamão. A aquisição de cimento justifica-se em razão da demanda contínua por insumos utilizados em obras e reparos estruturais, indispensáveis à conservação e segurança de vias, praças, prédios públicos e demais bens municipais. Considerando que a falta desse material pode ocasionar a interrupção de serviços essenciais à coletividade, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de cimento, insumo essencial para a execução de serviços de manutenção, construção e recuperação de estruturas e espaços públicos do Município de Viamão. O material é indispensável à conservação e segurança dos bens



municipais, sendo amplamente utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, dos serviços ou fornecimentos objeto desta contratação, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pela qualidade, quantidade e conformidade dos materiais entregues. A contratada deverá assegurar o atendimento às normas técnicas vigentes e aos prazos de entrega estabelecidos pela Administração, garantindo que os materiais sejam novos, de primeira qualidade e devidamente embalados para transporte e armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação na modalidade Cotação Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto o fornecimento de cimento.

O prazo de vigência do contrato será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

A entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho

As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no seguinte endereço DEMAC, situado na av. José Garibaldi, 3900, bairro Passo do Vigário, Viamão RS, ou no local indicado na solicitação de entrega.

O objeto não se caracteriza como bem perecível, não sendo exigido prazo mínimo de validade, devendo o material ser entregue em perfeitas condições de uso e conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- 6.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.7. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.8. Cientificar o órgão gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 6.9. Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvadas os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.
- 6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- 7.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. A Contratada deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto a Nota Fiscal para fins de pagamento, exclusivamente os documentos comprobatórios de sua regularidade trabalhista, consistentes em: a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF); b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 125/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não haverá medição.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização responsável, desde que a contratada esteja em situação regular perante os órgãos fiscalizadores.

10. HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação, conforme do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

10.1. Habilitação Jurídica

10.1.1. Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



10.1.2. Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3. Comprovante de enquadramento para ME ou EPP: a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa; c) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

10.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

10.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.2.6. Cumprimento do disposto inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.3. Habilitação Econômico-Financeira

10.3.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



11. FORMA DE CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS de COTAÇÃO ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

12. A escolha do fornecedor fundamenta-se na compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada, bem como no atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, além da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND POZOLÂNICO (CP II-Z 32) Cimento Portland pozolânico tipo CP II-Z 32, conforme NBR 11578. Resistência característica (28 dias): 32 MPa. Embalagem: saco de 50 kg. Quantidade: 1.000	UNID.	1.000	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta à plataforma de preços públicos, Banco de Preços, com coleta de orçamentos válidos e atuais, considerando preços praticados para fornecimento de objeto de características equivalentes, adotando-se como referência o valor médio obtido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício, no Projeto/Atividade abaixo discriminado:

Projeto/Ativ.	3.3.90.30.99.00.00.
---------------	---------------------

Viamão, 29 de janeiro de 2026.

Lauren Martins Setor de Compras – Secretaria de Obras e Serviços





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18F4-6AD5-3F36-E1A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO MACHADO DA ROSA (CPF 035.XXX.XXX-93) em 29/01/2026 10:28:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/18F4-6AD5-3F36-E1A2>